



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.377 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.230, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas decorrentes da filiação do Município à Frente de Prefeitos Mineiros, obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2.560.337041 – Contribuições R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

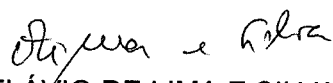
02.01.01.28.841.0000.0.001.329021.018 – Juros s/ Dív. por Contrato R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. de Planejamento e Coordenação